

001.597-8, situado à Praça Fausto Cardoso, nº 09, na cidade de Propriá/SE, sob a responsabilidade da Administração Central, em Brasília/DF. PRAZO: É de 60 (sessenta) meses, tendo seu início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018. ASSINAM: César Fonseca Mandarin, Superintendente da 4ª/SR da CODEVASF, e Marcos Antonio de Melo, Presidente da APLICAD

#### 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSOS: 59570.000800/2007-93(1), 59570.001020/2007-61(2). ESPÉCIE: Termo Aditivo aos Convênios Nº 7.93.07.0143/00(1), 7.93.07.0080/00(2) firmados entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e o Município de Piracuruca, CNPJ: 06.553.887/0001-21(1 e 2). OBJETO: Prorrogar o prazo do convênio por mais 180 dias(1 e 2). TERMO ADITIVO: 7.93.07.0143/20(1), 7.93.07.0080/20(2). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 27, VI da Portaria Interministerial nº 424/2016. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018(1 e 2).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 828220/2016. Convenientes: Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Unidade Gestora: 533013. Conveniente: MUNICIPIO DE PAU D'ARCO, CNPJ nº 34671016000148. Valor da contrapartida. Valor Total: R\$ 626.127,00, Valor de Contrapartida: R\$ 26.127,00, Vigência: 14/02/2018 a 14/04/2018. Data de Assinatura: 27/06/2016. Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, CPF nº 61453587268, Conveniente: FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 650.021.212-68.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 863801/2017; Processo nº 59800.001364/2017-91 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Matupá-MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta do Termo de Convênio, referente ao valor e dotação orçamentária e ratificação das demais cláusulas do Convênio. A cláusula sexta, referente ao valor e dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Valor total: R\$ 780.000,00; Concedente: R\$ 500.000,00; Contrapartida do Conveniente: R\$ 280.000,00. Data e Assinaturas: 26/03/2018, Marcos Henrique Derzi Wasilewski - Superintendente, CPF nº 501.282.301-00 e Valter Miotto Ferreira - Prefeito, CPF nº 368.573.949-20.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 835819/2016-SUDECO; Processo 59800.000083/2016-30 Convenientes: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Iporá/GO, CNPJ/MF 01.157.536/0001-88. Objeto: alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO. O objeto do convênio passa a vigorar da seguinte forma: Aquisição de trator agrícola e grade aradora para o Município de Iporá/GO. Data e Assinaturas: 22/03/2018, Marcos Henrique Derzi Wasilewski - Superintendente, CPF nº 501.282.301-00 e Naçoitán Araújo Leite-Prefeito, CPF nº 282.447.611-72.

### Ministério da Justiça

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 200006

Nº Processo: 08008000070201837. Objeto: Contratação de Evento de Capacitação para servidores do Ministério da Justiça com a temática TEMAS FUNDAMENTAIS E APLICADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A IN Nº05/17 E O TCU oferecido pela empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., a ser realizado nos dias 04 a 06 de abril de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Singularidade do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 28/03/2018. JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 28/03/2018. ROGERIO XAVIER ROCHA. Subsecretário de Administração. Valor Global: R\$ 30.320,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDEC - 02/04/2018) 200006-00001-2018NE800013

### ARQUIVO NACIONAL

#### EDITAL Nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 (COM ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO) PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS - 2017

A Presidente da Comissão Especial de Licitação para o julgamento dos trabalhos submetidos no âmbito do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas altera o calendário e torna público o Regulamento do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas - Edição 2017, conforme informações abaixo.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas, concurso de monografias com base em fontes documentais do período do regime militar no Brasil (1964-1985), será regida por este regulamento e eventuais retificações, observado o disposto nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º O concurso, criado pela Portaria 095/2009, e alterado pela Portaria 072/2012, ambas do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, tem por objeto a premiação de monografias realizadas com base em fontes documentais referentes ao regime militar no Brasil, com o objetivo de difundir informações e estimular a produção de estudos e reflexões sobre o contexto histórico do período de 1964 a 1985.

#### PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições na edição 2017 do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas terão início em 10 de novembro de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

#### PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Podem participar do concurso brasileiros ou estrangeiros, individualmente ou em grupo, até o limite de 1 (uma) monografia por candidato ou grupo.

Parágrafo único. As monografias devem ser inéditas. Não podem ter sido publicadas, quer sob a forma impressa, quer sob a forma eletrônica, salvo aquelas publicadas em bancos digitais de teses.

Art. 5º É vedada a participação de servidor ou dirigente do Arquivo Nacional, bem como dos membros da Comissão Especial de Licitação referida no art. 16 deste regulamento.

#### TEMAS

Art. 6º A temática da monografia é de livre escolha do candidato, devendo ter como contexto histórico o período do Regime Militar no Brasil (1964-1985).

#### FONTES DOCUMENTAIS

Art. 7º A monografia deverá utilizar fontes documentais concernentes ao período do Regime Militar (1964-1985).

Art. 8º As fontes documentais utilizadas podem estar sob a guarda de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sediadas no Brasil ou no exterior, integrantes ou não da rede de parceiros do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas.

#### PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições devem ser encaminhadas sob registro postal ou entregues pessoalmente até o dia 31 de maio de 2018, no seguinte endereço:

#### PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS

#### ARQUIVO NACIONAL

Praça da República, 173 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20211-350.

Art. 10 São documentos necessários à inscrição, os quais devem ser encaminhados ou entregues em envelopes separados:

a) Envelope 1: ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste regulamento; cópia de documento de identidade válido em todo território nacional e cópia do documento de inscrição no CPF.

b) Envelope 2: monografia, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) cópia digital, gravada em formato PDF, em CD ou DVD.

Art. 11 Ambos os envelopes referidos no artigo anterior deverão ser identificados, no campo "remetente", exclusivamente com pseudônimo e endereço do autor, sob pena de desclassificação, conforme o modelo:

#### PSEUDÔNIMO DO AUTOR

Endereço completo do autor

Art. 12 Os exemplares das monografias serão destinados pelo Arquivo Nacional aos membros da Comissão Especial de Licitação para avaliação e ao Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas, como fonte de informação e pesquisa.

Art. 13 O envio da monografia e da ficha de identificação atesta o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições deste concurso.

#### HABILITAÇÃO

Art. 14 Somente serão habilitadas para avaliação por parte da Comissão Especial de Licitação as monografias que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Redação em Língua Portuguesa.  
b) Mínimo de 100 (cem) e máximo de 350 (trezentos e cinquenta) laudas de extensão, incluindo, se for o caso, notas, anexos e apêndices.

c) Formatação: papel tamanho A4; margens: superior 3,0 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm; fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5, notas e citações em corpo 10, citação recorrida quando tiver mais de 3 (três) linhas.

Art. 15 O resultado da habilitação será publicado, no Diário Oficial da União, em até 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo de inscrição.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, a Ata do resultado da habilitação, lavrada pela Comissão Especial de Licitação, será divulgada na Internet por intermédio do portal Memórias Reveladas, disponível no endereço [www.memoriasreveladas.gov.br](http://www.memoriasreveladas.gov.br).

#### JULGAMENTO

Art. 16 O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação, composta especialmente para esse fim nos termos do art. 51, § 5º da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Licitação foram designados por intermédio da Portaria nº 396/2017, de 28 de julho de 2017, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, publicada no D.O.U n. 147, de 2 de agosto de 2017 (Seção 2, página 42).

Art. 17 A Comissão Especial de Licitação julgará de acordo com os seguintes critérios:

- relevância do trabalho (20 pontos);
- contribuição da pesquisa para a divulgação das fontes (20 pontos);
- profundidade da análise (20 pontos);
- ineditismo na abordagem do tema (20 pontos);
- coerência no desenvolvimento e organização do texto (10 pontos);
- apresentação, nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes consultadas (10 pontos).

Art. 18 Serão eliminados os trabalhos que:

- não forem inéditos;
- tenham informações que possibilitem a identificação do autor, tais como menções a nomes de instituições de que faça parte, nomes de orientadores acadêmicos, agradecimentos a colaboradores, e referências e/ou citações em notas a nomes que permitam a identificação do autor.

Art. 19 A Comissão Especial de Licitação poderá, mediante moção justificada dirigida ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional, solicitar o concurso de outros especialistas, sempre que assim entender necessário.

Art. 20 Poderão ser classificados como vencedores até 3 (três) trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação poderá reduzir o número de vencedores ou deixar de realizar a premiação caso os trabalhos avaliados não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 21 Da decisão de julgamento da Comissão Especial de Licitação será lavrada ata, com menção expressa dos trabalhos premiados, identificados pelo pseudônimo utilizado pelo autor.

Art. 22 A ata de que trata o artigo anterior será enviada para homologação do Diretor-Geral do Arquivo Nacional e Coordenador-Geral do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas.

Art. 23 Até o dia 31 de outubro de 2018, o resultado homologado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, bem como afixado na sede do Arquivo Nacional e disponibilizado no portal do Memórias Reveladas na Internet, no endereço [www.memoriasreveladas.gov.br](http://www.memoriasreveladas.gov.br)

Art. 24 A abertura dos envelopes, contendo a ficha de identificação dos autores premiados será efetuada em ato público, no dia 29 de novembro de 2018.

Art. 25 Após a identificação dos autores premiados, o resultado final do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas será publicado no Diário Oficial da União até o dia 30 de novembro de 2018.

#### PREMIAÇÃO

Art. 26 O prêmio devido à(s) monografia(s) classificada(s) consistirá em sua editoração e publicação sob responsabilidade do Arquivo Nacional.

Art. 27 A primeira edição será de 1.000 (um mil) exemplares, cabendo ao(s) vencedor(es) o percentual de 5% (cinco por cento) dos exemplares editados (50 exemplares).

Art. 28 Esgotada a tiragem da primeira edição, o Arquivo Nacional poderá, se do interesse expresso de ambas as partes, reeditar a obra, cabendo ao(s) autor(es) o percentual de 5% (cinco por cento) dos exemplares reeditados.

Art. 29 Os vencedores terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do resultado, para adequar as monografias às normas editoriais do Arquivo Nacional.

§ 1º Os trabalhos premiados deverão ser entregues em meio eletrônico (CD ou DVD) acompanhados de 1 (uma) cópia em papel.

§ 2º No caso do uso de imagens, caberá ao autor buscar as autorizações de uso que eventualmente se fizerem necessárias, e será exigida a apresentação de arquivos digitais com qualidade para impressão (arquivos TIF com, no mínimo, 300 DPI de resolução).

§ 3º O não cumprimento das exigências previstas neste artigo poderá acarretar a perda do direito à premiação.

Art. 30 O Arquivo Nacional publicará o(s) trabalho(s) vencedor(es) no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

Art. 31 O Arquivo Nacional reserva-se o direito de efetuar cópias dos trabalhos a serem publicados para adequá-los às normas de edição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor.

#### RECURSOS

Art. 32 Caberá recurso nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento e demais atos administrativos pertinentes ao concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou de sua publicação no D.O.U.



**CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
Art. 33 O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação da(s) monografia(s) antes ou durante a realização do concurso, implicará na desclassificação do trabalho.

Art. 34 O Arquivo Nacional poderá integrar ao acervo de sua biblioteca 1 (uma) via dos trabalhos não premiados.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, ouvido o Diretor-Geral do Arquivo Nacional e Coordenador-Geral do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas.

Art. 36 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze dias) após a análise de documentação e identificação dos vencedores.

Art. 37 O concurso poderá ser revogado a qualquer tempo pela Coordenação-Geral do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas.

Art. 38 O direito de impugnar os termos deste regulamento perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos.

Art. 39 Quaisquer pedidos de esclarecimentos a respeito deste regulamento deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação: CONCURSO DE MONOGRAFIAS MEMÓRIAS REVELADAS, Arquivo Nacional Praça da República, 173 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20211-350, ou, ainda, por intermédio do e-mail: memoriasreveladas@arquivonacional.gov.br

Rio de Janeiro-RJ, 29 de março de 2018.  
INEZ TEREZINHA STAMPA

**CALENDÁRIO DA EDIÇÃO 2017 DO PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS**  
Etapa - Data  
Envio das monografias e dos documentos de inscrição (será considerado o dia do registro postal ou de entrega da documentação na Divisão de Protocolo do Arquivo Nacional).  
01/12/2017 a 31/05/2018

Habilitação das monografias - Publicação no DOU até 15 dias úteis após a data final de entrega dos trabalhos. 22/06/2018  
Entrega dos trabalhos à comissão julgadora para exame. 25/06/2018 a 06/07/2018

Reunião da comissão julgadora. 21/09/2018  
Prazo máximo para homologação e divulgação dos resultados no DOU com os pseudônimos dos vencedores. 31/10/2018

Análise de documentação e identificação dos ganhadores em cerimônia pública (abertura dos envelopes). 29/11/2018  
Prazo máximo para publicação no DOU do resultado final do Prêmio, com a identificação dos autores premiados. 30/11/2018

Ministério da Justiça  
Arquivo Nacional  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS - EDIÇÃO 2017

Título da monografia:  
Pseudônimo utilizado:  
Nome real do candidato (completo):  
Documento de Identificação - número - data de expedição e órgão expedidor:

Atenção: juntar cópia do documento. Não é necessário autenticá-lo.  
CPF/MF:  
Atenção: juntar cópia do documento. Não é necessário autenticá-lo.

Endereço completo, incluindo código postal:  
E-mail:  
Telefone (com o respectivo DDD):  
Local, data:  
Assinatura do candidato:

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

### SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### EDITAL DE 29 DE MARÇO DE 2018

Nº 113. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002039/2018-13. Requerentes: BR Newmedia Distribuição de Conteúdo Digital Ltda., Abril Comunicações S.A. e Abril Marcas Ltda.. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Raquel Cândido e Christine Park. Tipo de Operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

#### EDITAL DE 2 DE ABRIL DE 2018

Nº 115. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002106/2018-08. Requerentes: ABB Ltd. e General Electric Company. Advogados: Gabriel Calliari, Giuliana M.F.G. e Requena, Francisco Todorov, Adriana Franco Giannini e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (27.31-7/00).

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARANHÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - UASG 194074

Nº Processo: 08763000032201722 . Objeto: Refere-se aos serviços de telecomunicações em âmbito nacional, para atender a demanda da Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 02/04/2018. RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA. Chefe Serviço Administrativo. Ratificação em 02/04/2018. ELIANE DE JESUS ARAUJO DA SILVA. Coordenadora Regional Substituta. Valor Global: R\$ 500,00. CNPJ CONTRATADA : 40.432.544/0001-47 CLARO S.A..

(SIDECA - 02/04/2018) 194074-19208-2018NE800017

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 194027

Nº Processo: 08773000163201718.  
DISPENSA Nº 53/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CPF Contratado: 06376339034. Contratado : LINDOMAR ALBERTO PREUSS -.Objeto: Locação de imóvel para servir de sede àCoordenação Técnica Local da FUNAI em Irai/RS, localizado na Rua Euclides Couto nº 41. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações . Vigência: 05/01/2018 a 05/07/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800265. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 194047

Número do Contrato: 252/2013.  
Nº Processo: 08128000051201259.  
DISPENSA Nº 200/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CPF Contratado: 30537541004. Contratado : MANOEL EMERSON CEZAR DE SOUZA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 252/2013, por mais 12 (doze) meses, relativo ao aluguel do imóvel no qual funciona a CTL de Cruz Alta/RS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 07/12/2017 a 06/12/2018. Valor Total: R\$10.517,44. Fonte: 100000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 02/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

### MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - UASG 194022

Nº Processo: 08786000274/2018 . Objeto: Contratação dos serviços do Sr. Carlos Antônio Fernandes Machado, da etnia Tukano, com a finalidade de realizar 20 (vinte) palestras para turmas de Ensino Médio e Fundamental da rede pública, integrando a equipe do Projeto Museu do Índio vai à Escola . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 02/04/2018. ROSILENE DE ANDRADE SILVA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 02/04/2018. JOSE CARLOS LEVINHO. Diretor. Valor Global: R\$ 6.100,00. CPF CONTRATADA : 143.400.622-00 CARLOS ANTONIO FERNANDES MACHADO.

(SIDECA - 02/04/2018) 194022-19208-2018NE800017

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 194022

Nº Processo: 08786000317/2018 . Objeto: Contratação dos serviços de artesãos Guarani visando realizar 12 (doze) oficinas, sendo 04 (quatro) de cestaria, 04 (quatro) de entalhe e 04 (quatro) de adornos em miçanga, a realizar-se durante o mês de abril de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 02/04/2018. ROSILENE DE ANDRADE SILVA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 02/04/2018. JOSE CARLOS LEVINHO. Diretor. Valor Global: R\$ 3.600,00. CNPJ CONTRATADA : 02.412.288/0001-37 ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA GUARANI.

(SIDECA - 02/04/2018) 194022-19208-2018NE800017

## Ministério da Saúde

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão do Convênio Nº 709399/2009  
CONVENIENTES: a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71.

OBJETO: Fica rescindido, unilateralmente, de pleno direito, a contar da data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 709399/2009, firmado com o (a) MUNICIPIO DE NOVA COLINAS, tendo por objeto a - Aquisicao de Ambulancia pra Simples Remocao Tipo A;-

Aquisicao de Lavadora hospitalar cap. 20 kg;- Aquisicao de Secadora hospitalar cap. 20kg; - Aquisicao de Autoclave vertical cap. 48 litros (Dim. Int.: 35x40 / Ext.: 110x46x46); - Aquisicao de Monitor Multiparametro; - Aquisicao de Aparelho Ondas Curtas 3MHZ.;, com fundamento no art. 61 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO: 25000.656485/2009-68.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo C.P.F. nº 061.827.348-41.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão do Convênio Nº 750244/2010  
CONVENIENTES: a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71.

OBJETO: Fica rescindido, unilateralmente, de pleno direito, a contar da data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 750244/2010, firmado com o (a) ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO, tendo por objeto a Adquirir equipamentos medicos e hospitalar na especialidade de fisioterapia,com o objetivo

de equipar o Centro de Reabilitacao Fisica na Associacao Hospitalar Beneficente Santo Antonio em Tenente Portela-RS, com fundamento no art. 61 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO: 25000.150795/2010-15.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo C.P.F. nº 061.827.348-41.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria Municipal de Saúde de JUAZEIRO - BA.

OBJETO: Cessão gratuita do direito de uso do software S-Codes, previsto no Termo de Cessão dos direitos de uso e do código fonte firmado entre o Estado de São Paulo e a União, em 25 de setembro de 2017, para a gestão da judicialização do direito à saúde.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência ilimitada, observado o disposto na Cláusula Sétima, e entrará em vigor na data da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Substituto; FÁBIO DANTAS LIMA RIBEIRO - Secretária Municipal de Saúde de JUAZEIRO - BA.

NUP: 25000.028707/2018-49.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Cessão gratuita do direito de uso do software S-Codes, previsto no Termo de Cessão dos direitos de uso e do código fonte firmado entre o Estado de São Paulo e a União, em 25 de setembro de 2017, para a gestão da judicialização do direito à saúde.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência ilimitada, observado o disposto na Cláusula Sétima, e entrará em vigor na data da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Substituto; e CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA - Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

NUP: 25000.028714/2018-41.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos/SP.

OBJETO: Cessão gratuita do direito de uso do software S-Codes, previsto no Termo de Cessão dos direitos de uso e do código fonte firmado entre o Estado de São Paulo e a União, em 25 de setembro de 2017, para a gestão da judicialização do direito à saúde.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência ilimitada, observado o disposto na Cláusula Sétima, e entrará em vigor na data da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Substituto; MARCO AURELIO ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos/SP.

NUP: 25000.028722/2018-97.